



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

Prot. Nº 133 / 16
Em 08 / 06 / 16
Pavaliani

Unanimidade (dos presentes)
Aprovado
Rejeitado (-)
Sessão de 08 / 06 / 16
[Signature]
Presidente

Despachado
Em ___ / ___ / ___

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia e Administração Pública.
ENCAMINHE-SE: 08 / 06 / 16
PRESIDENTE: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 035/2016

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro para a Legislatura de 2017-2020.

Art. 1º - Fica fixado para todo o mandato executivo, com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, subsídio no valor de R\$ 20.378,73 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), que deverá ser pago mensalmente ao Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para todo o mandato executivo com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, será equivalente a R\$ 10.189,36 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) a ser pago mensalmente, alterável na forma prevista para a atualização da remuneração e na mesma proporção do aumento do subsídio do Prefeito, previsto no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

[Signatures]



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2016.

Ver. Paulo Cesar Missiatto

Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira

1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni

2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitiba."

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro para a próxima Legislatura de 2017-2020, a qual nos termos do Art. 29, inciso V da Constituição Federal e Art. 7º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devem ser fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal, com antecedência de 60 dias das eleições municipais.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2016.

Ver. Paulo Cesar Missiatto

Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira

1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni

2º Secretário